



PREFEITURA DE

CAMOCIM

ANEXO MUNICIPAL CEARÁ DE 1963

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.090.300/0001-23 - Fone (88) 3621.7074 / 7075

LEI MUNICIPAL Nº 1503/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

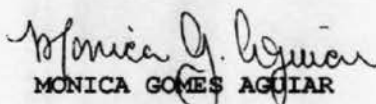
**DENOMINA A RUA SDO, LOCALIZADA NO
BAIRRO SÃO CRUZEIRO DE RUA EDMILSON
PRADO RIBEIRO FILHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA EDMILSON PRADO RIBEIRO FILHO, a rua sem denominação oficial - SDO, localizada entre as ruas Benjamin Constant e Dom Pedro II no Bairro Cruzeiro.

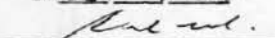
Art. 2º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 18 de Setembro de 2020.


MONICA GOMES AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 58 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 18, 09, 20


Superintendência de Administração